

# **LEI Nº. 2.093, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

***Autoriza o Poder Executivo a adequar a Lei nº. 2.077, de 26 de junho de 2007, à Lei Orçamentária do Exercício de 2008.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os valores constantes da Lei nº. 2.077, de 26 de junho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilizá-los com as alterações de valores e demais modificações efetivadas na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, de acordo com os anexos desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 21 de novembro de 2007.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.093, de 21/11/2007 foi publicada na data de 21/11/2007, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

**Elaine Silveira Lima**  
**Assistente de Secretaria**